Resolução 1240 de 03.02.94 Promulgada
Dom nº 10305 de 25.02.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 22.03.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 003/94 **Data** 03/02/94

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENDES 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012401994
Projeto: 00031994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 12461 DE 03 de fevereiro DE 1994

Concede ao Vereador Edgar Mendes 120(cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedida ao vereador Edgar Mendes licença de, 120(cento e vinte) dias para tratameto de saúde conforme atestado médico anexo.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1994.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 03 DE fevereiro DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /94

Concede ao Vereador Edgar Mendes 120(cento e vinte)dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida ao vereador Edgar Mendes, licença de, 120(cento e vinte) dias para tratamento de saúde conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1994.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de fevereiro de 1994.

_____ PRESIDENTE

_____ 1ºVICE-PRESIDENTE

_____ 2ºVICE_PRESIDENTE

_____ 1ºSECRETÁRIO

_____ 2ºSECRETÁRIO

_____ 3ºSECRETÁRIO

DL/RAL/94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO - SUS.CEARÁ
C.G.C. No 07059236/0001-52
AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 FONE: 211.9115

ATESTADO MÉDICO

Atesto que Edgar Mendes Filho

necessita de 120 dias de licença para tratamento de saúde.

C.I.D. Hemiplastia c/ complicação pós operatória por obesidade

FORTALEZA, 03/01/94

Dr Demóstenes Alves de Castro
CREMEC 4275 - CPF 222089178-04

Dr PAULO ANTONIO FERNANDES PREVAL
CREMEC 3344, CPF 074187443-15

Raimunda Pinto Filho
CPF 235.860.443-72 CRM 36..

HJR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 043
DATA 03 / 01 / 94
HORA 15:40 hs
Funcionário

EDGAR MENDES FILHO, vereador integrante da bancada do Partido Liberal, no uso de suas atribuições, vem a presença de V.Exª., dizer que tendo em vista a necessidade de se submeter a intervenção cirúrgica, que o impossibilitará o exercicio do mandato eletivo durante sua recuperação, requer o deferimento de licença pelo periodo de 120 (cento e vinte) dias inicialmente, na forma da legislação pertinente a matéria.

Pede deferimento.

Fortaleza, 01 de janeiro de 1994.

Edgar Mendes Filho

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

DESPACHO

Cumpridas as formalidades legais.
Defiro o pedido de licença na forma requerida.
Ao Departamento Legislativo para as devidas providências.

Fortaleza, 03/02/94

José Sarto Nogueira Moreira
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER

O Vereador Edgar Mendes Filho, apresentou requerimento, pedindo a concessão de licença pelo periodo de 120 (cento e vinte) dias, alegando a impossibilidade de exercer o mandato eletivo no referido periodo.

Para consubstanciar a súplica juntou atestado médico comprobatório do alegado, firmado por três profissionais da medicina.

Efetivamente, o Parlamentar solicitante cumpriu as formalidades legais com a juntada da documentação comprobatória apresentada, devendo ser deferida a súplica, diante da constatação fática, e cumprimento da legislação pertinente.

Entretanto, cumpre à Mesa Diretora da Casa o mister de deferir o pedido, "ad referendum" do Plenário, em face do recesso parlamentar.

É o parecer "sub censura".

Fortaleza, 03 de fevereiro de 1994.

Fries Jordim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER Nº 003 /94

AO REQUERIMENTO Nº s/n /94

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao Vereador Edgar Mendes, para tratamento de saúde, conforme atestado de saúde médico anexo.

Juntamente ao presente Parecer o competante Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de fevereiro de 1994.

PRESIDENTE

1ºVICE PRESIDENTE

2ºVICE PRESIDENTE

1ºSECRETÁRIO

2ºSECRETÁRIO

3ºSECRETÁRIO

DL/RAL7/94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 023 /94.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1240 de 03.01.94, que "CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENDES 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho